

WALEEY SOLUÇÕES EM MEIOS DE PAGAMENTO S.A
CNPJ Nº: 33.113.272/0001-57 - NIRE: 3530053356-9
ATA DE ASSEMBLEIA DE DISSOLUÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA

I. Data, Hora e Local: Aos 12 de outubro de 2024, às 13:30 horas, na sede da sociedade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1739, C.J box 39, Bairro Jardim Paulistano – CEP: 01452-001.

II. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072 § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os acionistas presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento.

III. Presentes: (i) **Roberto de Avellar Ratto Junior**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, corretor, portador da Cédula de Identidade RG nº ** 96.18** SSP/SP e do CPF/MF sob o nº *** 167.338**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baluarte, 461, apto 101, Vila Olímpia, CEP 04549-011 representando 90% do capital votante (ii) **Edney Comin da Cruz**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº ** 51.34** SSP/SP e do CPF/MF sob o nº *** 049.978**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusto Rantichiere, 33, Parque São Domingos, CEP 05122-160 representando 5% do capital votante (iii) **Eumir Comin da Cruz**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº ** 51.34** SSP/SP e do CPF/MF sob o nº ** 759.528**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rubens de Souza Araujo, 376, apto 163, Vila Mangalot, CEP 05132-000, representando 5% do capital votante.

IV. Composição da Mesa: Presidente: Roberto de Avellar Ratto Junior, acima qualificada; secretário: Eumir Comin da Cruz, acima qualificado. **V. Ordem do dia:** (i) extinção e dissolução da sociedade, por não mais interessarem aos acionistas a sua continuidade da mesma (ii) nomear liquidante **Roberto de Avellar Ratto Junior** acima qualificado. **VI. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição:** Após exame e discussão da matéria, os acionistas por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a dissolução da sociedade; **VII. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição:** Após exame e discussão da matéria, os acionistas por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a nomeação do liquidante **Roberto de Avellar Ratto Junior**; **VIII. Encerramento e Aprovação de Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Roberto de Avellar Ratto Junior; Edney Comin da Cruz; Eumir Comin da Cruz.** São Paulo, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>